



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 328 de 31 de janeiro de 2022** – Declara a vacância do cargo público em virtude do ato de concessão de aposentadoria voluntária e servidora Rosilene Pereira dos Santos Ribeiro nos termos do artigo 3, VII do estatuto dos servidores públicos do município de Cravolândia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Decreto Nº 328 de 31 de janeiro de 2022.

*"Declara a vacância do cargo público em virtude do ato de concessão de aposentadoria voluntária a servidora **ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO** nos termos do artigo 3, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cravolândia e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ato de concessão de aposentadoria do servidor público por idade no Município de Cravolândia através do Regime Geral de Previdência Social no qual está vinculado este ente público em 30/09/2013.

Considerando que o ato de concessão de aposentadoria do servidor é uma das formas de vacância do cargo público, conforme previsto no artigo 36, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cravolândia, Lei Municipal nº 13/2002.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declaro a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por **Rosilene Pereira dos Santos Ribeiro** CPF **011.244.605-19**, nos termos do artigo 36, VII do Estatuto dos Servidores Públicos, passando-o para a inatividade por aposentadoria do Município de Cravolândia.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2022.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal